

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º _____

LEI Nº 786

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para pagamento de despesas médicas e hospitalares, em virtude de acidente de que foi vítima, o servidor Municipal, Sr. Floriano Schimak.

Artigo 2º) - O presente crédito especial, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1.965.

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.